



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 01 DE JULHO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 605 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 4.242, de 28 de junho de 2008.

Dispõe sobre denominação da Avenida Presidente João Goulart, no Bairro Umuarama.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar Avenida Presidente João Goulart, a atual Avenida sem nome, que tem início na Avenida Padre Vicente Melillo e término na Avenida Estados Unidos, tendo como paralela à direita a Rua Canadá e à esquerda a Rua Avelino Monteiro, no Bairro Umuarama.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2008.
EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 10.000, de 29 de junho de 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação Amigos do Jardim D'Avila.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situada à Rua Antônio Gervásio Berti, pela Associação Amigos do Jardim D'Avila, com a precípua finalidade de uso institucional.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 12.968/2008, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Área para uso institucional – Jardim D'Avila
PROPR: Prefeitura do Município de Osasco
LOCAL: Rua Antônio Gervásio Berti
ÁREA: 2.496,54m²

"Inicia-se no ponto 01 localizado no fim da viela junto ao canto do muro direito de quem da Rua Antônio Gervásio Berti olha seguindo em linha reta com um AZº 170º 59º 18" a uma distância de 9,29m até encontrar o ponto 02 canto do muro da viela daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 250º 12º 28" a uma distância de 2,48m até encontrar o ponto 03 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 144º 05º 39" a uma distância de 0,41m até encontrar o ponto 04 daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 250º 03º 49" a uma distância de 7,24m até encontrar o ponto 05 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 236º 01º 19" a uma distância de 5,57m até encontrar o ponto 06 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 234º 45º 06" a uma distância de 12,25 até encontrar o ponto 07 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 227º 06º 54" a uma distância de 11,78m até encontrar o ponto 08 daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 317º 10º 14" a uma distância de 0,24 até encontrar o ponto 09 daí deflete a

esquerda e segue em linha reta com um AZº 227º 48º 06" a uma distância de 7,20º até encontrar o ponto 10 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 118º 44º 55" a uma distância de 0,73º até encontrar o ponto 11 daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 227º 43º 44" a uma distância de 5,84m até encontrar o ponto 12 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 222º 16º 59" a uma distância de 4,91m até encontrar o ponto 13 daí deflete a esquerda e segue em linha com um AZº 218º 45º 38" a uma distância de 5,78m até encontrar o ponto 14 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 219º 00º 40" a uma distância de 5,04 até encontrar o ponto 15 daí deflete a esquerda e segue em linha reta com um AZº 218º 05º 42" a uma distância de 4,04m até encontrar o ponto 16 daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 323º 24º 15" a uma distância de 15,55 até encontrar o ponto 17 daí deflete a direita e segue em linha reta com um AZº 42º 51º 18" a uma distância de 0,35m até encontrar o ponto 18 daí deflete à esquerda e segue em linha reta com um AZº 351º 28º 57" a uma distância de 45,90m até encontrar o ponto 19 daí deflete à direita e segue em linha reta com um AZº 81º 12º 04" a uma distância de 57,01m até encontrar o ponto 20 daí deflete à direita e segue em linha reta com um AZº 172º 30º 54" a uma distância de 13,34m até encontrar o ponto 21 daí deflete à esquerda e segue em linha reta com um AZº 81º 15º 06" a uma distância de 10,33m até encontrar o ponto 01 ponto este início desta descrição perfazendo uma área de 2.496,54 m² (dois mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de dez (10) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- I - alteração da destinação;
- II - não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;
- III - vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;
- IV - interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a conseqüente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2008.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Osasco, 23 de Junho de 2008.

Portaria nº.089/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de três dias Suspensão convertido em multa com base no artigo 7º incisos III e X, e no artigo 18 inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de Fevereiro de 2005, ao Guarda Civil 3ª Classe FERNANDO GOMES ROSA matrícula funcional 110.372, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Embora as alegações atendam o que dispõe inciso I do artigo 147 e o Caput juntamente com seu Parágrafo Único do artigo 148 e o Caput do artigo 151 da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o dispõe o artigo 149 da referida Lei, gerando por parte desta autoridade o INDEFERIMENTO por ser a defesa intempestiva.

II - Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 25 de Junho de 2008.

Portaria nº 090/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor CARLOS ALBERTO BALICO, matrícula funcional 16.061, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso X da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Junho de 2008.

Portaria nº 091/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor JOSÉ CARLOS UBALDO, matrícula funcional 18.515, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso X da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Junho de 2008.

Portaria nº 092/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da

Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor JOSÉ CARLOS UBALDO, matrícula funcional 18.515, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X e o artigo 19 inciso XIX da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Junho de 2008..

Portaria nº. 093/DSU/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Inspetor Miguel Arcanjo Maidana matrícula 18.420 e o GCM 1ª Classe Marcos Antonio Rodrigues matrícula 19.020, por no dia 21/06/08 quando em rondas na área central avistaram um indivíduo que portava um saco plástico e tentou desvencilhar-se do mesmo quando percebeu aproximação da viatura, diante desta atitude os GCMs abordaram o indivíduo e com ele encontraram vários papétes de cocaína.

Diante da constatação do ilícito e com o devido respeito à pessoa humana mesmo quando incorre em uma transgressão, dotados de grande senso profissional e demonstrando preparo, conduziram o indivíduo a presença da autoridade policial que ratificou a voz de prisão em flagrante de tráfico de drogas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.
Osasco, 30 de Junho de 2008..

Portaria nº. 094/DSU/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe Jorge Fagundes de Oliveira matrícula 34.106, a GCM 3ª Classe Jack Cínara Matos Marques matrícula 110.573, o GCM 3ª Classe Claudilei da Silva matrícula 110.365 o GCM 3ª Classe Paulo Celso de Araújo matrícula 110.389, por no dia 09/06/08, quando os primeiros G.C.Ms avistaram da Base Vila Yara dois indivíduos em atitude suspeita, e com o apoio dos outros dois G.C.Ms foram até os mesmos e constataram que estavam com fios de cobre cortados, relógio medidor de eletricidade, alicate industrial e um carrinho de mão onde estavam acondicionados os objetos.

Após as averiguações conduziram os indivíduos até a autoridade de plantão que ratificou a voz de prisão, e assim com congruência, tirocínio, preparo e respeito à coisa pública, os G.C.Ms mais uma vez auxiliaram a sociedade retirando de seu convívio indivíduos que transgrediram as leis.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Junho de 2008.

Portaria nº. 095 /DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe Rubens Maurílio dos Santos matrícula 18.394, o GCM 1ª Classe Wagner da Silva matrícula 18.435, e a GCM 3ª Classe Edneuzza André de Oliveira matrícula 110.287, por no dia 15/06/08 quando foram procurados por duas vítimas de roubo, atenderam de pronto, efetuaram então diligência pelo viaduto Inês Collino onde abordaram o indivíduo que tentou resistir a ação, mas lograram êxito em capturá-lo, e posteriormente o conduziram à presença da autoridade policial, que ratificou voz de prisão.

Com essa ação demonstraram tenacidade e habilidade profissional resultando em um bom serviço prestado a municipalidade.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Junho de 2008.

Portaria nº. 096 /DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1º Classe Elias Gomes da Silva matrícula 33.914 e o GCM 3ª Classe José Wellington dos Anjos matrícula 110.379, por no dia 08/06/08 atendendo solicitação para verificar uma denúncia sobre indivíduo com moeda falsa na feira livre da Avenida Analice Sakatauskas, onde lograram êxito em capturá-lo e posteriormen-

te conduzi-lo a presença da autoridade policial, que ratificou voz de prisão.

Demonstrando com essa atitude, preparo e pró-atividade que são praxes nos profissionais da guarda civil de Osasco.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Junho de 2008.

Portaria nº. 097 /DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta corporação que é a valorização da vida humana, os GCMs lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: o GCM 3ª Classe Rafael Modesto da Silva matrícula 110.392, o GCM 1ª Classe Agnaldo Ferreira da Costa matrícula 15.937, o GCM 1ª Classe Marcos Augusto Ferreira matrícula 16.209, o GCM 1ª Classe Edgar Lopes Colhado matrícula 18.361, a GCM 3ª Classe Dulcineia da Silva Guimarães matrícula 110.285, o GCM 1ª Classe Eduardo Nunes Andrade matrícula 18.410, o GCM 1ª Classe Rubens Maurílio dos Santos matrícula 18.394, o GCM 1ª Classe Jonas do Rozario matrícula 19.281, o GCM 3ª Classe Gerson de Souza Domingos matrícula 110.375, o GCM 1ª Classe Agnaldo Miranda matrícula 18.540, o GCM 1ª Classe Antonio Marcos de Brito matrícula 18.494, o GCM 3ª Classe Fernando Gomes Rosa matrícula 110.372, o GCM 1ª Classe Silvio Roberto de Oliveira matrícula 18.271, o GCM 1ª Classe Vasni Felipe da Cruz matrícula 18.504, o GCM 1ª Classe Élson Vicente Ubaldo matrícula 19.018, a GCM 3ª Classe Giane Aparecida Xavier matrícula 110.300, o GCM

3ª Classe Francisco Silva dos Santos matrícula 110.374, o GCM 3ª Classe Ney Alves dos Santos matrícula 110.388, o GCM 1ª Classe Ralf Fernandes matrícula 33.941, o GCM 1ª Classe Norberto de Jesus Lorena Simões matrícula 18.298, a GCM 3ª Classe Fernanda Fidelis de Figueiredo matrícula 110.296, o GCM 1ª Classe Antonio Bispo dos Santos matrícula 18.379, o GCM 1ª Classe Carlos Henrique Moraes de Almeida matrícula 18.402, e a GCM 3ª Classe Jack Cínara Matos Marques matrícula 110.573.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Junho de 2008.

Retificação

Na edição da Portaria nº. 082/DSU/GCM/08, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº. 599 de 29 de Maio de 2008, na página 42.

ONDE – SE LÊ: Guarda Civil Municipal 3ª Classe CLAUDIA PRAXEDES DA SILVA matrícula funcional 110.764.

LEIA – SE: Guarda Civil Municipal 3ª Classe CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS matrícula funcional 110.764.

Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda
Civil Municipal
Diretor do Departamento de
Segurança Urbana

DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS

ATO DA PRESIDENTE
AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/08 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL,

FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA - ABERTURA: Dia 17 de JULHO de 2008 às 10h00min - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço supra citado, das 8 às 16 horas.

Osasco, 30 de junho de 2008.

Extratos de Ata referente ao P.A. 05.493/08 – Fornecimento de Estocáveis

Contrato: Ata de **RP 018/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
Vigência: 12 meses

Contrato: Ata de **RP 019/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
Vigência: 12 meses

Contrato: Ata de **RP 020/08**
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: VERDURAMA COMERCIO, ATACADISTA DE ALIM. LTDA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
Vigência: 12 meses

ATO DA PRESIDENTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que fica PRORROGADA a sessão pública referente ao CREDENCIAMENTO e Abertura dos Envelopes de nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/08 - Objetivando Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde nas Áreas de Ginecologia e Odontologia, do dia 09 de julho de 2008, às 10 horas para o DIA 14 de JULHO de 2008, às 10:00 horas, em virtude do feriado estadual em comemoração a Revolução Constitucionalista de 1932.

Osasco, 30 de junho de 2008.

CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS
Diretora DCLC
Presidente CPL1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 021/08 DE INSTAUR- RAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 25326/06) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 93.679, por infração ao(s) art(s). 17, III, 25, I e II, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de julho de 2008.

PORTARIA Nº 022/08 DE INSTAUR- RAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 28627/06) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 20.172, por infração ao(s) art(s). 17, III, 25, I e II, 29, II, alínea "e", da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de julho de 2008.

Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 30727/06) contra a servidora de matrícula nº 20.826, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, aplicando a pena de advertência, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 1 de julho de 2008.

Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 33120/06) contra a servidora de matrícula nº 94.993 o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, aplicando a pena de suspensão por 60 dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 1 de julho de 2008.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Osasco, 16 de junho de 2008

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º, segue abaixo relacionados, os animais de grande porte, apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, os quais se encontravam soltos em vias públicas do município.

"Equino; sem raça definida; fêmea; crina curta; cola curta; aproximadamente 10 anos; pelagem; castanho; +/- 350 quilos; marca: coração pata direita; ferrado: não; animal em maus tratos; apreendido em 10/06/08 - na Av. Pref. Hirante Sanazar, 38 - Bussocaba, ordem de serviço nº 059/08"

"Muar; sem raça definida; fêmea; crina curta; cola curta; aproximadamente 07 anos; pelagem tordilha; +/- 150 kg; marca: não; ferrado: não; em boas condições de saúde; apreendido em 30/05/08 na Av. Agostinho Navarro, 437 - Olaria do Nino, ordem serviço nº 054/08".

O proprietário deverá se dirigir ao Centro de Controle de Zoonoses, sito à Av. Lourenço Belloli, nº 1.480 - Parque Industrial Mazzei - Baronesa, para identificar o animal e retirar a Guia de Recolhimento, referente a multa e diárias, que deverá ser quitada na tesouraria do Paço Municipal, sito à Av. Bussocaba, 300 - Osasco.

Após cinco dias da data de publicação, os animais não retirados pelo proprietários, serão disponibilizados conforme a Lei.

Para maiores informações, telefone para 3686.0135 ou 3696.9390.

PORTARIA INTERNA SS Nº 006/08

"Dispõe sobre autoridade sanitária do Médico Regulador do SAMU 192, em atividades na Central de Regulação"

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a PM/GM 2048/02, Cap II (Regulação Médica das Urgências e Emergências), item 1 (Atribuições da Regulação Médica) no qual detinha as funções do Médico Regulador (MR) e que descreve no item 1.2 (das atribuições gestoras) que cabe ao MR "tomar decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento"; e

A fim de tornar inequívoco o ato de regulação médica, uma vez que envolve: decidir qual recurso mais adequado a cada caso regulado; decidir

destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos, usando, quando necessário, a prerrogativa da "vaga zero"; regular o acesso às portas de urgência; acionar planos de atenção a desastres pactuados com outros interventores; requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais; exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada,

RESOLVE:

1. Designar os médicos reguladores do SAMU, em atividades nas Centrais de Regulação, como competentes para o exercício de tal função, a saber:
Dra. Alcira Teresa Montoya Cano – matr. 117223;
Dr. Alexandre Chimello Carvalho – matr. 117951;
Dra. Ana Otacília Albuquerque Nunes – matr. 117224;
Dr. Antonio Toshimitsu Onimaru – matr. 117243;
Dr. Arlei Sebastião Xavier Junior – matr. 119900;
Dra. Claudia Garavelli Nassar – matr. 117225;
Dr. Cláudio Oliveira da Silva – matr. 117282;
Dr. Climério Pereira do Nascimento Junior – matr. 115879 e 120544;
Dra. Daniela Celestino – matr. 117334 e 117549;
Dr. Denis Barbosa Ignachiti – matr. 117179
Dr. Fábio Augusto Rodrigues Carneiro – matr. 116158 e 120649;
Dra. Fernanda Purificação de Oliveira Amaral – matr. 116237;
Dr. Gabriel Ciccacio Nogueira – matr. 117727 e 118836;
Dr. Giuliano Molina de Melo – matr. 119759;
Dr. Lucas Regatieri Barbieri – matr. 117614 e 117866;
Dr. Luiz Antonio Mussi – matr. 117284;
Dr. Marcelo Militerno da Fonseca – matr. 119666;
Dr. Marco Antonio Pereira de Campos – matr. 117148;
Dra. Margareth Matos Cardoso – matr. 121984;
Dr. Pablo Rassi Florêncio – matr. 122846;
Dr. Tarcício Abib Neto – matr. 122903;
Dr. Thiago Emilio Burza Maia – matr. 118219

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Cumpra-se, dando ciência aos indicados.

Osasco, 25 de junho de 2008.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIAS:

PORTARIA: Nº060/04/2008
Aposentar por Idade LUCIA APARECIDALANDA ARANTES com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição a partir de 25.04.2008, conforme PA nº 015/2008.

PORTARIA: Nº 070/05/2008
Aposentar por Invalidez ANA MARIA RAMOS DA SILVA, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, conforme PA nº 171/2007 a partir de 16.05.2008.

PORTARIA: Nº 071/05/2008
Aposentar por Invalidez JOAO PAULINO DOS SANTOS, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, conforme PA nº 299/2007 a partir de 31.03.2008.

PORTARIA: Nº 072/05/2008
Aposentar por Invalidez FATIMA IZABEL CARMINATTI, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, conforme PA nº 385/2007 a partir de 02.04.2008.

PORTARIA: Nº 075/05/2008
1-Designar em substituição para a Portaria 142/05/2007 e ANTÔNIO MARCOS BARBETA, GIVANILDO DUARTE DE SOUZA e MILTON BONACH, para comporem a Comissão de Licitações e Compras, sob a presidência do primeiro, a partir de 15.04.2008.

PORTARIA: Nº074/05/2008
Conceder Pensão por Morte à MOACIR DE MORAES, em virtude do falecimento de IRAIDE APARECIDA DA SILVA MORAES, a partir de 20.03.2008, conforme PA nº 080/2008.

PORTARIAS:

PORTARIA: Nº 095/06/2008
Aposentar por Invalidez com proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, conforme PA nº 110/2008 a partir de 24.06.2008.

PORTARIA: Nº 096/06/2008
Conceder Inscrição de Dependente na categoria "Companheira" e Pensão post-mortem à DORALICE ROZA DA SILVA, em virtude do falecimento do ex-segurado ANTONIO SUDARIO DO NASCIMENTO, conforme PA nº 011/2008 em vigor a partir de 25/06/2008.

PORTARIA: Nº 097/06/2008
Conceder Inscrição de Dependente na categoria "Companheira" e Pensão post-mortem à IVONETE RAMOS DE FREITAS, em virtude do falecimento do ex-segurado PIERRE WIDMER SILVA, conforme PA nº 047/2008 em vigor a partir de 25/06/2008.

PORTARIA: Nº 098/06/2008
Conceder Pensão por Morte à OZELIA SARDINHA CARDOSO, em virtude do falecimento do ex-segurado JOSUE CARDOSO, conforme PA nº 150/2008 em vigor a partir de 29/05/2008.

Osasco, 30/06/2008

ANTÔNIO MARCOS BARBETA
PRESIDENTE - IPMO